PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 795 DE 8 DE JULHO DE 2010

Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar na dotação abaixo relacionada em favor de sua respectiva subunidade orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais aprova e, eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação discriminada em favor de sua subunidade orçamentária na forma do anexo único, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Suplementar serão provenientes da anulação de igual valor, nos termos do Inciso III, § 1^0 do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE JUNHO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

03	Fundo Municipal de Saúde	
03.001	Fundo Municipal de Saúde	
03.001.001	Fundo Municipal de Saúde	
Codificação	Descrição	Valor
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0001	Modernização da Administração Pública	
10.122.0001.2.000	Modernização da Administração Pública	
3.3.90 - 01.00	A.Dir-Desp. de Exerc. Anteriores - Ordinário	120.000,00
3.1.90 - 01.00	A.Dir-Desp. de Exerc. Anteriores - Ordinário	(120.000,00)